



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA EUROPA SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE TAGUAÍ/SP NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025

INTRODUÇÃO.

Este Termo de Referência foi redigido pelo Coordenador Municipal de Cultura e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a CONTRATAÇÃO DA BANDA EUROPA SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE TAGUAÍ/SP NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025-PROTOCOLO: 353/2025.

1. Definição do Objeto.

1.1. A contratação da Banda Europa Show será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que determina a inviabilidade de competição em situações específicas. A justificativa para a inexigibilidade decorre da natureza artística do serviço, uma vez que a música e a performance não seguem critérios objetivos de comparação.

A escolha da Banda Europa Show fundamenta-se em sua relevância no cenário musical, sendo amplamente reconhecida e apreciada pelos munícipes de Taguaí e pelos visitantes da cidade. Sua apresentação é essencial para a composição da programação do Carnaval de Rua do município, garantindo um evento de qualidade e que atenda às expectativas do público.

1.2. Descrição detalhada:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Banda completa composta por músicos, corpo coreógrafo, DJ, Equipe de produção, Técnicos, carregadores para apresentações nas noites dos dias 01, 02 e 03/03 e apresentações nas tardes dos	1	Prestação de Serviços



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	dias 02 e 04/03. Totalizando 05 apresentações. Serão 03 horas de show em cada apresentação com repertório diversificado, variado abrangendo todos os ritmos.		
--	---	--	--

1.3. A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1. A contratação da Banda Europa Show para a animação do Carnaval de Rua de Taguaí fundamenta-se na realização do evento, que já é uma tradição no município e uma das maiores festas populares da cidade. A Banda Europa Show é extremamente reconhecida e admirada pelos munícipes de Taguaí e visitantes, sendo uma escolha natural para garantir a qualidade e o sucesso do evento. Sua experiência em apresentações de grande porte e seu prestígio no cenário musical são fatores que contribuem para a realização de um Carnaval de Rua que atende às expectativas de entretenimento e celebração da cultura local.

A contratação da banda se justifica, portanto, pela continuidade e valorização do Carnaval de Rua, que já é uma tradição consolidada no município e que representa um momento importante de integração, cultura e turismo para a cidade.

3. Descrição da Solução.

3.1. Contratar uma Banda é a melhor solução para a animação do Carnaval de Rua de Taguaí, considerando diversos fatores que garantem a qualidade, o sucesso e a continuidade da tradição deste evento no município.

A Banda Europa Show é exclusivamente reconhecida pelo público local e regional, sendo um dos principais nomes no cenário musical da região. Sua experiência comprovada em eventos de grande porte, com apresentações vibrantes e envolventes, garante que o público será animado durante toda a festividade. A presença da banda proporciona uma programação musical de alto nível, capaz de agradar diferentes faixas etárias e gostos musicais, desde o samba até estilos mais modernos, garantindo uma festa diversificada e inclusiva.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Além disso, o Banda Europa Show já é familiar para os munícipes e visitantes, o que contribui para uma maior adesão e engajamento ao evento. O reconhecimento da banda cria uma expectativa positiva no público, que já associa sua presença ao sucesso de grandes celebrações. Essa identificação com o público é um fator importante para garantir a alta participação e a satisfação dos foliões, o que é fundamental para o fortalecimento do evento como um atrativo turístico para Taguaí.

A contratação da Banda Europa Show também é uma solução segura e viável economicamente, pois, com base em comparações de custos realizados através de notas fiscais de apresentações anteriores, fornece-se que o valor cobrado pela banda está dentro dos padrões de mercado, sendo competitivo e justo para a qualidade do serviço prestado. Além disso, a banda oferece uma estrutura completa para a realização das apresentações, com equipe técnica especializada e equipamentos de alta qualidade, minimizando a necessidade de contratações adicionais de serviços, o que torna a contratação mais econômica e prática.

Por fim, a escolha da Banda Europa Show mantém a tradição do Carnaval de Rua de Taguaí, que é um evento de grande relevância para a comunidade, ao mesmo tempo em que agrega valor cultural e artístico à celebração. A banda contribui diretamente para a identidade do evento, garantindo uma festa animada, profissional e que atende às expectativas do público, tanto local quanto de visitantes.

Portanto, contratar a Banda Europa Show é a melhor solução para garantir o sucesso do Carnaval de Rua de Taguaí, mantendo a qualidade, a tradição e a entusiasmo que o evento exige, ao mesmo tempo em que tem a certeza de que todos os aspectos logísticos e financeiros estão alocados para um evento de grande porte.

4. Requisitos da Contratação.

4.1. Os requisitos para a contratação da Banda Europa Show são:

4.1.1. Quanto à capacidade de fornecimento:

4.1.1.1. O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.1.1.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis 3 trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.1.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4.1.2. Quanto às especificações técnicas:

4.1.2.1. Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

4.1.2.2. Os requisitos para a contratação de empresas para o fornecimento relativos ao objeto deste processo de contratação por inexigibilidade a ser comprovados na fase de habilitação, são:

4.1.2.3. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará o eventual inadimplemento do futuro contratado frente aos órgãos públicos, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

I - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

IV - Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

V - Cadastro Estadual de Empresas Punidas–CEEP
(<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

VI - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

VII - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União
(<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

4.1.3. A consulta ao cadastro de que trata o inciso III do artigo 11 do Decreto Municipal nº 30/2024, será realizada em nome da pessoa jurídica contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.4. Para fins de comprovação da habilitação necessária do contratado, o agente de contratação deverá consultar na rede global de computadores interconectados (Internet), se o mesmo está adimplente quanto aos documentos abaixo:

I – Documentos de constituição da empresa, de acordo com sua natureza:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

VII- Contrato de Exclusividade registrado em Cartório.

5. Da execução do objeto.

5.1. Do Pedido:

5.1.1. O setor responsável fará a emissão do pedido para a prestação do serviço.

5.2.1. Quanto à forma de recebimento e critérios de aceitação do produto deve-se atentar ao seguinte:

5.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

5.2.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

5.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.2.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5.3. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade do fornecedor.

6. Gestão do Contrato.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato emitirá notificações para o fornecedor solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências sucedidas durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.2.1. o número dos cupons fiscais equivalentes (se for o caso);

7.2.2. a data da emissão;

7.2.3. os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;

7.2.4. o valor a pagar; e

7.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4. O contratado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

7.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.6. O prazo de que trato a cláusula 7.11 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.9. No caso de atraso de pagamento causado pelo Contratante, caso a contratada solicite, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

8.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

10. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02/10/02 - PROJETOS CULTURAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
13.392.1301.2544.0000 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA:
555

11. Fiscalização do contrato.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Luiz Rafael Martins.

12. Gestão do contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Marcio Geraldo Rodrigues.

13. Anexos

13.1. Faz parte integrante deste Termo de Referência o seguinte documento:

- a) Anexo I- Estudo Técnico Preliminar.
- b) Anexo II – Proposta da Banda Europa Show.

Taguaí, 13 de fevereiro de 2025.

Márcio Geraldo Rodrigues
Coordenador Municipal da Cultura

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- aprová-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

CONTRATAÇÃO DA BANDA EUROPA SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE TAGUAÍ/SP NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pelo Coordenador Municipal de Cultura, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à CONTRATAÇÃO DA BANDA EUROPA SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE TAGUAÍ/SP NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

O objetivo da contratação da Banda Europa Show é garantir a animação e o sucesso do Carnaval de Rua de Taguaí, evento tradicional do município, que atrai tanto a população local quanto os visitantes. Uma banda reconhecida e consagrada é a escolha ideal para proporcionar uma experiência musical de qualidade, atendendo às expectativas do público e mantendo a prestígio da festividade. A contratação visa, ainda, valorizar a cultura local, fortalecer o turismo e o comércio, e garantir uma celebração de alto nível para todos os participantes.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda Europa Show para a animação do Carnaval de Rua de Taguaí fundamenta-se na realização do evento, que já é uma tradição no município e uma das maiores festas populares da cidade. A Banda Europa Show é extremamente reconhecida e admirada pelos munícipes de Taguaí e visitantes, sendo uma escolha natural para garantir a qualidade e o sucesso do evento. Sua experiência em apresentações de grande porte e seu prestígio no cenário musical são fatores que contribuem para a realização de um Carnaval de Rua que atende às expectativas de entretenimento e celebração da cultura local.

A contratação da banda se justifica, portanto, pela continuidade e valorização do Carnaval de Rua, que já é uma tradição consolidada no município e que representa um momento importante de integração, cultura e turismo para a cidade.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para a contratação está fundamentada na Lei Municipal nº 1173/2021, que trata do Plano Plurianual do Município de Taguaí (2022-2025), e na Lei Orçamentária Anual vigente, que destinam recursos para a realização de eventos culturais e festivos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis 3 trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este estudo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

Quanto às especificações técnicas:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

Os requisitos para a contratação de empresas para o fornecimento relativos ao objeto deste processo de contratação por inexigibilidade a ser comprovados na fase de habilitação, são:

Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará o eventual inadimplemento do futuro contratado frente aos órgãos públicos, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

I - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

IV - Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

V - Cadastro Estadual de Empresas Punidas–CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

VI - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

VII - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

A consulta ao cadastro de que trata o inciso III do artigo 11 do Decreto Municipal nº 30/2024, será realizada em nome da pessoa jurídica contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para fins de comprovação da habilitação necessária do contratado, o agente de contratação deverá consultar na rede global de computadores interconectados (Internet), se o mesmo está adimplente quanto aos documentos abaixo:

I – Documentos de constituição da empresa, de acordo com sua natureza:

g) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

i) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

j) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

k) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

l) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

VII- Contrato de Exclusividade registrado em Cartório.

IV - ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTIDADE

A estimativa de custos para a contratação da Banda Europa Show para as apresentações durante o Carnaval da Rua de Taguaí é de R\$ 140.000,00. Este valor corresponde ao cache total da banda para a realização das apresentações, incluindo todos os custos relacionados à performance, transporte, alimentação e demais necessidades logísticas para a execução do evento.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

O valor de R\$ 140.000,00 foi comparado com o valor cobrado em apresentações anteriores da Banda Europa Show em eventos similares, com base em pesquisas realizadas por meio de notas fiscais de contratos fechados em edições passadas. Essa análise permitiu verificar se o cache solicitado está alinhado com os valores praticados no mercado para atrações de porte semelhante. A pesquisa garante que o valor cobrado pela banda é justo e compatível com os custos e a qualidade oferecida, mantendo-se dentro dos padrões usuais para shows de grande porte e alto impacto.

Abaixo segue um quadro comparativo entre o valor cobrado para esta contratação e os valores praticados nas apresentações anteriores:

DATA	VALOR
NF 119 de 02/02/2024	R\$ 69.996,00 (REFERENTE A 03 SHOWS) R\$ 23.332,00 (POR SHOW)
NF 129 de 12/07/2024	R\$ 60.000,00 (REFERENTE A 01 SHOW)
NF 155 de 28/11/2024	R\$ 85.000,00 (REFERENTE A 01 SHOW)
SOMA	R\$ 168.332,00
MÉDIA	R\$ 56.110,00 (POR SHOW)
05 APRESENTAÇÕES Shows Noturno nos dias 01, 02 e 03 de março e Matinês nos dias 02 e 04 de março. Todas as apresentações terão duração de 03 horas.	R\$ 140.000,00 Sendo cobrado R\$ 28.000,00 por show.

O quadro comparativo mostra os valores cobrados pela Banda Europa Show nas apresentações acima, detalhando o custo por show em diferentes contratos.

A nota fiscal de 02/02/2024 apresenta o valor de R\$ 69.996,00 por 3 shows, o que resulta em R\$ 23.332,00 por show.

A nota fiscal de 07/12/2024 registra R\$ 60.000,00 por 1 show, ou R\$ 60.000,00 por apresentação.

A nota fiscal de 28/11/2024 apresenta R\$ 85.000,00 por 1 show, ou R\$ 85.000,00 por apresentação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A soma dos valores das três apresentações demonstradas é R\$ 168.332,00, com a média de R\$ 56.110,00 por show. O valor cobrado para esta contratação é de R\$ 140.000,00 para 5 apresentações, o que resulta em R\$ 28.000,00 por show.

Ao comparar os valores, observe que o valor cobrado para o Carnaval de Rua está dentro da média do mercado. Mesmo que o valor por show para esta contratação seja mais baixo do que a média de R\$ 56.110,00, ele permanece dentro de um valor justo e competitivo, considerando a quantidade de apresentações e o impacto que o evento tem no município. Isso demonstra que o custo da contratação está adequado às condições do mercado e ao porte do evento.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Além da contratação da Banda Europa Show, foi levantado diversas alternativas que a Prefeitura de Taguaí pode considerar para celebrar o Carnaval de Rua de 2025, sem depender exclusivamente de bandas para a animação do evento. A seguir, estão algumas opções que podem ser viáveis e igualmente eficazes para garantir o sucesso da festividade:

Parcerias com Blocos de Rua Locais e Regionais

A Prefeitura pode apoiar e promover a organização de blocos de rua compostos por grupos locais, como escolas de samba, blocos de foliões e bandas independentes. Esses blocos trazem a essência do Carnaval de Rua, com desfiles animados pelas ruas, envolvendo a comunidade e proporcionando uma experiência mais interativa e participativa para os foliões. Além disso, esses blocos podem ser apoiados financeiramente pela Prefeitura ou através de parcerias com empresas locais, minimizando o custo da contratação de atrações externas.

Contratação de DJs e Performances Eletrônicas

Outra alternativa é a contratação de DJs especializados em música eletrônica e estilos modernos. Os DJs podem animar os foliões com sets exclusivos, trazendo um ar de modernidade para o evento. Isso pode atrair um público mais jovem, interessado em novas experiências musicais, e também pode ser mais acessível em termos de custo, já que a contratação de um DJ pode ser mais em conta do que uma banda de grande porte.

Mostras de Artistas Locais e Regionais

Em vez de contratar grandes bandas de fora, a Prefeitura pode investir na valorização de artistas locais ou da região. Contratar músicos e grupos da cidade ou da região



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

pode ser uma maneira de fortalecer a cena musical local e envolver a comunidade de maneira mais próxima e autêntica. A diversidade de estilos musicais pode ser um atrativo, desde apresentações de samba até música popular brasileira e rock, tudo ao estilo do Carnaval.

Espaços de Convivência e Entretenimento

Outra alternativa para enriquecer o Carnaval é a criação de espaços temáticos e atrações alternativas para o público, como:

Praças de Alimentação e Lazer: Criar áreas gastronômicas com food trucks, barracas de comidas típicas e bebidas podem tornar o evento ainda mais atraente, oferecendo mais opções para o público.

Atividades Interativas e Cultura Popular: Oficinas de máscaras e fantasias, oficinas de dança (como samba e frevo), contação de histórias ou até mesmo apresentações de teatro de rua podem complementar a programação, oferecendo uma experiência cultural diversificada.

Gincanas e Concursos de Fantasias: Realizar concursos e brincadeiras, como desfiles de fantasias ou competições de fantasias criativas, pode envolver o público de todas as idades e promover a interação entre as pessoas, além de garantir mais diversão.

Essas alternativas podem ser combinadas de forma a criar um Carnaval de Rua de Taguaí mais acessível, sustentável e igualmente animado, proporcionando uma experiência cultural rica e diversificada para os participantes, ao mesmo tempo que possibilita a redução dos custos de contratação de atrações externas.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratar uma Banda é a melhor solução para a animação do Carnaval de Rua de Taguaí, considerando diversos fatores que garantem a qualidade, o sucesso e a continuidade da tradição deste evento no município.

A Banda Europa Show é exclusivamente reconhecida pelo público local e regional, sendo um dos principais nomes no cenário musical da região. Sua experiência comprovada em eventos de grande porte, com apresentações vibrantes e envolventes, garante que o público será animado durante toda a festividade. A presença da banda proporciona uma programação musical de alto nível, capaz de agradar diferentes faixas etárias e gostos musicais, desde o samba até estilos mais modernos, garantindo uma festa diversificada e inclusiva.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Além disso, o Banda Europa Show já é familiar para os munícipes e visitantes, o que contribui para uma maior adesão e engajamento ao evento. O reconhecimento da banda cria uma expectativa positiva no público, que já associa sua presença ao sucesso de grandes celebrações. Essa identificação com o público é um fator importante para garantir a alta participação e a satisfação dos foliões, o que é fundamental para o fortalecimento do evento como um atrativo turístico para Taguaí.

A contratação da Banda Europa Show também é uma solução segura e viável economicamente, pois, com base em comparações de custos realizados através de notas fiscais de apresentações anteriores, fornece-se que o valor cobrado pela banda está dentro dos padrões de mercado, sendo competitivo e justo para a qualidade do serviço prestado. Além disso, a banda oferece uma estrutura completa para a realização das apresentações, com equipe técnica especializada e equipamentos de alta qualidade, minimizando a necessidade de contratações adicionais de serviços, o que torna a contratação mais econômica e prática.

Por fim, a escolha da Banda Europa Show mantém a tradição do Carnaval de Rua de Taguaí, que é um evento de grande relevância para a comunidade, ao mesmo tempo em que agrega valor cultural e artístico à celebração. A banda contribui diretamente para a identidade do evento, garantindo uma festa animada, profissional e que atende às expectativas do público, tanto local quanto de visitantes.

Portanto, contratar a Banda Europa Show é a melhor solução para garantir o sucesso do Carnaval de Rua de Taguaí, mantendo a qualidade, a tradição e a entusiasmo que o evento exige, ao mesmo tempo em que tem a certeza de que todos os aspectos logísticos e financeiros estão alocados para um evento de grande porte.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda Europa Show para o Carnaval da Rua de Taguaí será realizada de forma única, sem parcelamento, devido à natureza do serviço prestado. A banda irá realizar apresentações musicais durante o evento, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. Sendo um evento pontual, o pagamento único é a forma mais adequada, uma vez que o serviço é indivisível e não há necessidade de fracionamento de custos.

O valor acordado para a contratação já foi contemplado no orçamento global destinado ao evento, e a divisão em parcelas poderia gerar complicações financeiras, sem trazer



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

benefícios adicionais. Além disso, a contratação de forma integral garante maior agilidade no cumprimento das condições acordadas, facilitando a administração financeira e evitando a necessidade de controle de múltiplos pagamentos ao longo do tempo.

Portanto, a decisão de não parcelar a contratação é fundamentada na natureza do serviço, no planejamento financeiro do evento e na praticidade de garantir a execução do contrato de forma simplificada e eficaz.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Banda Europa Show para o Carnaval de Rua de Taguaí visa alcançar resultados que impactam positivamente a cidade e a comunidade de maneira rigorosa. O evento, um dos maiores marcos culturais do município, não tem apenas o objetivo de oferecer um espetáculo de alta qualidade, mas também de promover a integração social, o turismo e o fortalecimento da identidade cultural de Taguaí.

O principal resultado pretendido é a realização de um evento marcante e de sucesso, que reúna a população local e visitantes em uma celebração vibrante e segura. A presença da Banda Europa Show, com seu repertório animado e sua expertise em grandes apresentações, contribuirá para criar um ambiente de festa e alegria, garantindo que o público viva um carnaval de alta qualidade, digno da tradição da cidade.

Além disso, espera-se que o evento seja um atrativo turístico significativo, não apenas para os moradores de Taguaí, mas também para os turistas da região e de outras cidades. A boa execução do carnaval terá um reflexo direto na visibilidade da cidade, atraindo visitantes que, além de participar das festividades, poderão explorar o potencial turístico de Taguaí, gerando movimentação no comércio local, hotéis, restaurantes e outros setores da economia.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da cultura local. O Carnaval de Rua de Taguaí é uma manifestação cultural que reflete a identidade e a história da cidade. Ao proporcionar uma festa com atrações de qualidade e que agrade a todos os públicos, a Prefeitura contribui para o reconhecimento de Taguaí como um polo de cultura e lazer, o que pode gerar um legado de valorização da arte, da música e das tradições populares.

A segurança, o conforto e a participação ativa da comunidade são outras metas importantes. O sucesso do evento está intimamente ligado à capacidade de oferecer uma



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

festa organizada, segura e inclusiva, onde todos os públicos possam se sentir bem-vindos e reunidos. A promoção de atividades que envolve tanto a população local quanto os turistas resultará no fortalecimento da união comunitária, criando um ambiente de pertencimento e celebração coletiva.

Por fim, o evento visa garantir a sustentabilidade e as previsões financeiras, garantindo que os recursos investidos no carnaval gerem um retorno positivo para a cidade, tanto em termos de impacto econômico imediato, com o transporte de comércio e turismo, quanto em termos de valorização cultural. A escolha da Banda Europa Show, com seu preço justo e reconhecido prestígio, se alinha com a estratégia de tornar o carnaval de Taguaí uma referência, não apenas pela qualidade da festa, mas também pela gestão eficaz e responsável dos recursos públicos.

Portanto, os resultados pretendidos incluem a realização de um evento de alta qualidade, a promoção da cultura local, o aumento da visibilidade de Taguaí como destino turístico, a integração social e o fortalecimento da identidade comunitária, além de contribuir com o crescimento econômico da cidade e a promoção de um legado cultural.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, conclui-se que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

No caso de contratação da Banda Europa Show para o Carnaval de Rua de Taguaí, não há necessidade de contratação de serviços correlatos ou interdependentes. A banda será responsável por toda a parte musical do evento, e sua contratação contemplará os custos necessários para as apresentações, incluindo infraestrutura de som, equipamentos e equipe técnica envolvida.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Quanto à infraestrutura temporária necessária para as apresentações, a Prefeitura Municipal de Taguaí já possui uma licitação homologada para a contratação dos serviços de montagem e fornecimento de infraestrutura, incluindo palco, tenda, gradis e outros equipamentos essenciais. Isso garante que a Prefeitura já tenha uma solução contratual adequada para atender essas necessidades logísticas, sem a necessidade de novas contratações ou processos licitatórios adicionais.

Portanto, não há necessidade de contratar serviços adicionais ou interdependentes para complementar a atividade da banda, já que todas as demandas relacionadas à sua atuação no evento contempladas no contrato, garantindo a execução completa das apresentações sem a necessidade de outras contratações.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A realização do Carnaval de Rua de Taguaí, como qualquer evento de grande porte, pode gerar impactos ambientais, principalmente no que se refere à gestão de resíduos sólidos, ao consumo de energia elétrica e ao uso de recursos naturais. Para minimizar esses impactos, a Prefeitura adotará uma série de medidas mitigadoras, garantindo que o evento ocorra de forma sustentável e com respeito ao meio ambiente.

Primeiramente, será implementado um sistema de coleta seletiva durante o evento, com instalação de lixeiras específicas para recicláveis e resíduos orgânicos em pontos estratégicos. Além disso, serão feitas campanhas de conscientização com os participantes, incentivando o descarte adequado de lixo e o uso responsável dos recursos. A utilização de copos reutilizáveis e garrafas plásticas retornáveis também será incentivada, evitando o desperdício de plástico e reduzindo a quantidade de resíduos gerados.

No que diz respeito ao consumo de energia, a Prefeitura se comprometerá a utilizar equipamentos de baixo consumo de energia e, sempre que possível, fará o uso de fontes de energia renováveis para estruturas temporárias, como palcos e iluminação. A iluminação LED será priorizada, pois além de consumir menos energia, possui maior durabilidade e menor impacto ambiental.

Além disso, será feito o monitoramento constante de limpeza das áreas utilizadas durante o evento, com a presença de equipes de coleta de resíduos durante toda a festividade, garantindo que as ruas e praças sejam mantidas limpas e livres de poluição. Após o



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

evento, será realizado um trabalho de limpeza urbana para garantir que a cidade seja restaurada rapidamente, com o mínimo de impacto possível ao meio ambiente.

A Prefeitura também estará atenta ao desperdício de água e ao uso responsável dos recursos hídricos nas instalações temporárias, adotando medidas para evitar desperdícios e promovendo o uso consciente. Por fim, a logística do evento será planejada para minimizar o impacto no trânsito e nas áreas públicas, evitando a poluição sonora excessiva e respeitando os limites legais de emissão de ruídos, garantindo que o evento não prejudique a qualidade de vida da população local.

Dessa forma, com a implementação dessas ações e o monitoramento constante, a Prefeitura garantirá que o Carnaval da Rua de Taguaí seja comemorado de forma ambientalmente responsável, alinhando a festa com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

XII – MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco para a contratação da Banda Europa Show e realização do Carnaval de Rua de Taguaí visa identificar possíveis riscos associados ao evento e as medidas preventivas ou corretivas para minimizá-los, garantindo o sucesso da festividade e a segurança de todos os envolvidos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Imprevistos com o fornecimento de energia elétrica	Média	Alto	Garantir que a empresa contratada tenha geradores de emergência e backup de energia.
Conflitos de agenda com a Banda Europa Show	Baixa	Alto	Confirmar a disponibilidade da banda com antecedência e firmar contrato formal com cláusulas claras sobre prazos e exigências.
Condições climáticas adversas	Média	Médio	Planejar alternativas, como tendas e cobertura para o público e equipamentos. Monitorar a previsão do tempo e tomar decisões antecipadas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Acidente com participantes ou equipe técnica	Baixa	Alto	Contratar serviço de segurança e ambulância, além de garantir que o evento tenha a presença de profissionais treinados.
Excesso de público ou superlotação	Baixa	Alto	Estabelecer um limite de público com controle de acesso, segurança e fiscalização adequada para evitar aglomerações.
Desperdício de recursos (energia, água, alimentos)	Baixa	Médio	Adotar práticas sustentáveis, como o uso de iluminação LED, coleta seletiva de lixo, e fornecer orientação sobre o uso responsável de recursos.
Poluição sonora	Média	Médio	Monitorar os níveis de ruído e assegurar que as operações cumpram as regulamentações locais de controle de poluição sonora.
Problemas com fornecedores de infraestrutura	Baixa	Médio	Firmar contratos com cláusulas específicas sobre prazos, qualidade e penalidades em caso de não cumprimento.
Danos à imagem do evento	Baixa	Alto	Garantir a qualidade dos serviços prestados e tomar medidas preventivas para manter a segurança e organização do evento.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação da Banda Europa Show para a realização das apresentações no Carnaval de Rua de Taguaí está plenamente adequada para atender à necessidade do evento, considerando os diversos fatores envolvidos na sua execução. A banda é uma escolha estratégica e eficaz, pois alia qualidade artística, experiência comprovada em grandes eventos e um reconhecimento significativo tanto pela comunidade local quanto pelos visitantes. Essa



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

escolha assegura que o Carnaval de Rua será animado, envolvente e condizente com as expectativas do público, garantindo uma celebração de alto nível.

Além disso, a contratação é justificada pela inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, já que a natureza do serviço artístico não permite a comparação objetiva entre os diversos prestadores, tornando inviável a competição. O valor cobrado pela Banda Europa Show foi verificado com base em apresentações anteriores, confirmando que o preço está dentro dos padrões de mercado, o que assegura que o investimento é justo e compatível com o retorno esperado.

Por fim, considerando a experiência e o prestígio da banda, sua contratação garante o cumprimento das metas do evento, que envolvem a promoção de cultura local, a valorização do turismo e o fortalecimento da identidade de Taguaí. A estrutura e logística necessárias para a realização do evento já estão contempladas com a infraestrutura licenciada pela Prefeitura, minimizando riscos e garantindo a execução de todas as etapas de maneira eficiente.

Em resumo, a contratação da Banda Europa Show representa a melhor solução para assegurar que o Carnaval de Rua de Taguaí seja realizado com sucesso, respeitando as necessidades artísticas, culturais e logísticas do evento, ao mesmo tempo em que mantém o equilíbrio financeiro e o atendimento adequado às expectativas da população.

Taguaí, 13 de fevereiro de 2025

Márcio Geraldo Rodrigues
Coordenador Municipal da Cultura